



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 023/2002

DE LEI

Auto: Antônio Jorge Ferreira de Aruante

Assunto " Concede Perpetuidade à Sepultura nº 125, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apresentado em 13 de AGOSTO de 2002

Rejeitado em de de

Aprovado em 21 de AGOSTO de 2002

Extraído o autógrafo em 21 de AGOSTO de 2002

Subiu a Sanção sob protocolo em 26 de AGOSTO de 2002, pelo ofício n.º 074/2002

Sancionado em de de

Promulgado em de de

Veto Parcial em de de

" Total em de de

Arquivado em de de

Resolução n.º

Publicado em 12 de FEVEREIRO de 2004 no DOJ 146

Lei nº 1.004.

30 / 02 / 04

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 2001.
"Concede perpetuidade à sepultura nº 125, Quadra H,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 125, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de Francisco Gerson Martins Moura.

Art. 2º - À família de Francisco Gerson Martins Moura, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 13 de Agosto de 2001.


ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 13/08/2002

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 14/08/2002

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 21/08/2002

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CNPJ 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 263658

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: ENGO PEDREIRA

Recebi do Sr. EUERALDO MARTINS MOURA

a importância de R\$ 6749

Referente a FRANCISCO BENSON MARTINS MOURA

na Sepultura 125 Quadra H

Óbito 57378 Livro 232 Fl. 1204 Cartório 39 CINCUNCRIO

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		47,20
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		20,29
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída dos Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
	Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 16 de JANEIRO de 2007

Adair M de Souza

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
3ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL
FREGUESIA DE SANTO ANTONIO
Av. Graça Aranha-416/S 601 - Centro

CERTIDÃO DE ÓBITO

DRª CELIA MARIA SANTOS COUTO
OFICIAL

CERTIFICA que no Livro C-232 de Registro de Óbitos, à fls. 120v, sob o termo 57378, consta o de "FRANCISCO GERSON MARTINS MOURA", falecido(a) no dia 15 de janeiro de 2001, às 13:55 horas, no(a) HEMORIO, do sexo masculino, natural de Brasília-DF, profissão porteiro, residente Rua Borborema-22fds Pq.Mucatá-Japeri, estado civil casado com Michelli Siqueira Machado Moura, idade 31 anos, filho(a) de Francisco Bezerra Moura e de Maria de Lurdes Martins Moura. Causa Morte: insuficiência respiratória aguda, hemorragia pulmonar, coagulação intravascular disseminada, leucemia mielóide aguda. Sepultado(a) no Cemitério Engº Pedreira. Médico(a) atestante Dr.(a) Emir Kemel Ayoubi - CRM 5233221-4. Foi declarante Edson Silva Macedo. Termo lavrado em 16 de janeiro de 2001. OBSERVAÇÃO: Não deixou filhos, nem bens. Era eleitor. IFP.08912668-4. Eu, DRFR, a extrai.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2001.

Delza R.F. Rodrigues
Oficial Substituta
Mat. 01/5484

D27



Firma
Cartório 10º Ofício



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 023 / 2001. 2002

Autor: Antônio Jorge Ferreira de Aruante

Designo Relator, o Vereador

Enéas Enéas Paz Lima
Em, ___ / ___ 2001

Marcos Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Ver/ Antônio Jorge Ferreira Aruante, cuja ementa é "Conce Perpetuidade à Sepultura nº 125, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2001.

Enéas Enéas Paz Lima
Relator

Marcos Membro

Zp Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 023/2002

AUTOR: Antônio Jorge Ferreira de Aruante

Designo Relator o Vereador

Ze-

EM ___/___/___

Elio

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Ver/ Antônio Jorge
Ferreira de Aruante, cuja ementa é: " Concede Perpetuidad
à Sepultura nº 125, Quadra H do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___/___/___

Ze-

RELATOR

Antônio

MEMBRO

marcus

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº /2002.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 125,
Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 125, Quadra
H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais
de Francisco Gerson Martins Moura.

Art. 2º - À família de Francisco Gerson Martins Moura, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 21 de Agosto de 2001 .


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE


ENEAS PAES LEME
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
SECRETÁRIO